



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



## ANEXO I

### MEMORIAL DESCRITIVO E DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

PROCESSO: 191 / 2019

PREGÃO PRESENCIAL: 35 / 2019

#### 1 - DO OBJETO, SERVIÇO A SER REALIZADO

1.1 - A presente licitação tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS (TENDAS, ESTRUTURAS METÁLICAS E BANHEIROS QUÍMICOS) E EQUIPAMENTOS (SOM, GERADORES E ILUMINAÇÃO) PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE A REALIZAÇÃO DA FESTA DO PEÃO DE TAGUAÍ/SP**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

1.2 - A quantidade a serem adquiridas e os preços máximos aceitos por proposta para cada tipo estão especificadas no quadro constante da lista de produtos com preço médio abaixo:

#### LISTA TOTAL DOS PRODUTOS

Item	Descrição do Produto	Qte	Unid.	Valor Unit.	Valor Total
1	<p>LOCAÇÃO DE SOM</p> <p>locação de 1 (um) conjunto de aparelhagem para som por 7 (sete) dias, totalizando 7 (sete) locações, com as seguintes características: Conjunto de aparelhagem de SOM composto por 02 alto-falantes Importados de 10 polegadas com 400watts Rms e 02 Drivers de Titânio Importados de 1.5 polegadas com 100watts Rms acoplados a guia de ondas. 04 Line Array de marca conhecida nacionalmente com no mínimo 02 alto-falantes Importados de 08 polegadas com 300watts Rms e 02 Drivers de Titânio Importados de 1 polegada com 80watts Rms acoplados a guia de ondas para uso como Front Fill. 24 Subgraves de marca conhecida nacionalmente com no mínimo 02 alto-falantes Importados de 18 polegadas com 1200 watts Rms cada. Amplificadores: 06 amplificadores para graves com no mínimo 11.200watts Rms, 08 amplificadores para Médios com no mínimo 5.600watts Rms, 08 amplificadores para Agudos com no mínimo 3600watts Rms. 01 Mesa de Som Digital Yamaha PM5DRH ou Digi Design Mix Rack-48 canais, 08 sub grupos e 24 Auxiliares. 02 Processadores Digitais de marca conhecida nacionalmente com 04 entradas e 08 saídas operando em 96K. 01 Processador Digital de marca conhecida nacionalmente com 03 entradas e 06 saídas (Stand BY) 01 Gerenciador e condicionador de energia com 08 saídas 127 volts 01 Notebook com músicas diversas e atualizadas para intervalos de apresentações. 01 Multicabo esplitado mínimo 56 vias com no mínimo 120 metros para o PA e 10 metros para o Monitor. 01 Multicabo mínimo 12 vias para volta de sinal do PA. 04 Caixas de Definição EAW KF850e 03 vias contendo no mínimo 01 alto-falante de 15 polegadas com 400watts Rms, 01 alto-falante de 10 polegadas com 300watts Rms e 01 Driver de Titânio de 02 polegadas com 100watts Rms, Para Side Fill. 04 Subgraves com no mínimo 02 alto-falantes de 18 polegadas com 800watts Rms, Para Side Fill Amplificadores Side: 01 amplificador para graves com no mínimo 5000watts Rms, 02 amplificadores para Médios com no mínimo 3000watts Rms, 01 amplificador para Agudos com no mínimo 1000watts Rms 08 Retornos modelo EAW Sm 400 ou similar contendo no mínimo 02 alto-falantes de 12 polegadas com 400watts Rms e 01 Driver de Titânio de 02 polegadas com 100watts Rms. 02 Subs para bateria com no mínimo 01 alto-falante de 18" com 800watts RMS. Amplificadores Retornos: 04 amplificadores com no mínimo 3600watts Rms 02 Processador Digital de marca conhecida com 02 entradas e 06 saídas. 04 Vias de Fones amplificados com Fones de marca conhecida. 02 IN Ear Psm 900 ou EW300g3 01 Mesa de Som Digital Yamaha PM5DRH ou Digi Design Mix Rack-48 canais, 08 sub grupos e 24 Auxiliares. 02 Gerenciadores e condicionadores de energia com 08 saídas 127 volts 02 Kit de microfones para bateria de marca conhecida preferência marca SHURE ou Sennheiser. 01 Kit de microfones para percussão de marca conhecida preferência marcas Shure, Sennheiser, ou AKG. 10 Microfones para vozes SM 58 ou Similar de marca conhecida marcas Shure, Sennheiser ou AKG. 02 Microfones Sem Fio Sm 58 preferência marcas Shure, Sennheiser ou AKG. 02 Microfone Sem Fio Shure Sm 58 UR4d. 10 Microfones Sm57 ou Similar de marca conhecida preferência marcas Shure, Sennheiser ou AKG. 20 Direct Box sendo 5 ativos, e 15 passivos, em bom estado de funcionamento imp2 ou DBX 100 Cabos XLR com conectores (Neutrik, Amphenol ou Switchcraft) em bom estado de funcionamento de vários tamanhos.</p>	7	LOC	2.427,33	16.991,31
2	<p>LOCAÇÃO DE GERADORES</p> <p>GERADORES: locação de 2 (dois) geradores de energia por 7 (sete) dias, totalizando 14 (quatorze) locações, com as seguintes características: gerador diesel – 60hz, 200kw dmc-pr de 260kva, com quadro de transferência automático, cabos e acessórios para interligação. O gerador será instalado em stand bye - iluminação de emergência com 60 refletores 200 v com acendimento automático, energização com tempo de 15</p>	14	LOC	1.906,67	26.693,38

Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Telefone (14) 3386-9040

CEP 18890-000 – Taguaí- SP e-mail: [licitacao.qestao2017-2020@taguai.sp.gov.br](mailto:licitacao.qestao2017-2020@taguai.sp.gov.br) - [www.taguai.sp.gov.br](http://www.taguai.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções  
CNPJ 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



	segundos, conforme determinação do corpo de bombeiros – instalação de alta e baixa tensão e iluminação de toda a festa, com iluminação colorida em lugares estratégicos. - 01 transformador de 225 KVA				
3	LOCAÇÃO DE TENDAS TENDAS: locação de 31 (trinta e uma) tendas piramidais por 7 (sete) dias, com as seguintes características tendas piramidais medindo 10x10m com sua base em estrutura metálicas com calhas de chuva em lona medindo 3 m de altura.	217	LOC	125,00	27.125,00
4	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS BANHEIROS QUÍMICOS: locação de 50 (cinquenta) banheiro químico individual por 7 (sete) dias, totalizando 350 (trezentos e cinquenta) locações, com as seguintes características: banheiro químico individual portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	350	LOC	27,17	9.509,50
5	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FECHAMENTO DO ENTORNO DO RECINTO FECHAMENTO: locação e instalação de 1 (um) conjunto de estruturas para fechamento por 7 (sete) dias, totalizando 7 (sete) locações, com as seguintes características: 875 metros de chapa galvanizada de 2 metros de largura, e de no mínimo 2,10 de altura para fechamento do recinto de festa.	7	LOC	1.390,67	9.734,69
6	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA CIRCUNDAR A ARENA, PARA MONTAGEM DE BRETES E CURRAIS ARENA E BRETES: locação de 01 (uma) arena e brete por 7 (sete) dias, totalizando 7 (sete) locações, com as seguintes características: estrutura metálica de arena e brete, medindo 40x50 metros, com painéis de ferro para fechamento com no mínimo 2 metros de altura e 3 metros de largura, com mãos francesas para fixação da arena, 10 bretes, currais para 80 animais e ART de montagem conforme previsto em Lei..	7	LOC	1.916,00	14000,00

**TOTAL:** R\$ 103.465,88 (cento e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

1.3 - Cada licitante somente será selecionado para ir à etapa de lances se o objeto estiver de acordo com as especificações mínimas deste edital.

1.4 - Não será admitida proposta com quantidade divergente da prevista neste edital.

1.5 - O preço ofertado permanecerá fixo e irremovível até o início da etapa de lances.

**1.6 - A empresa declarada vencedora da licitação, deverá dispor no ato da assinatura do contrato, de toda infraestrutura técnica adequada, com recursos humanos qualificados, materiais e equipamentos necessários e suficientes para prestação dos serviços.**

## 2 - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS.

### 2.1 - Da Proposta de Preço

2.1.1 – Será desclassificado do certame o licitante que não apresentar proposta escrita dos itens, ou ainda apresentá-lo em desconformidade com este edital, permitida a correção no ato da abertura.

2.1.2 - Em cada novo lance o licitante deve reduzir o preço anteriormente ofertado em pelo menos o equivalente a **1,00** por cento.

2.1.3 - O julgamento será feito pelo critério de Menor Preço por item, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital.

2.1.4 - O prazo de validade da proposta de preço deve ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

2.1.5 - Não será permitida a realização de correção, complementação, ou qualquer tipo alteração na proposta de preços que implique na alteração dos valores unitários ou que ainda possa significar vantagem sobre os demais licitantes.

2.1.6 - As propostas de preços deverão ser preenchidas com **2 (duas) casas decimais**.

### 2.2 – Fornecimento

2.2.1 - Ao preço do(s) serviço (s), deverão estar incluídos, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

### 2.3 – Entregas

**2.3.1- Os serviços ora licitados deverão estar aptos para uso entre os dias 7 e 13 de outubro de 2019.**

2.3.2- Na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, poderá, desde que devidamente comprovado, ocorrer rescisão contratual sem que oneração aos cofres públicos.

### 2.4 - Preço e pagamentos

**2.4.1 - O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após a liberação do Siconv.**

**2.5 - Dos documentos específicos**

*Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Telefone (14) 3386-9040*

CEP 18890-000 – Taguaí– SP e-mail: [licitacao.gestao2017-2020@taguai.sp.gov.br](mailto:licitacao.gestao2017-2020@taguai.sp.gov.br) - [www.taguai.sp.gov.br](http://www.taguai.sp.gov.br)



# MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



2.5.1 - Apresentação do responsável por assinatura do contrato conforme modelo anexo V - Termo de Ciência e Notificação.

2.5.2 - O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis a ser apresentados serão referentes ao exercício civil de 2017 ou o mais recente.

**2.5.3 - Apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável em razão da instalação de equipamentos e estruturas que se fizerem necessárias.**

## 2.6 – Outras disposições

2.6.1 - Integram e completam o Termo de Contrato, constante do Anexo IV, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições do presente edital e seus anexos, bem como a proposta da CONTRATADA que formam o procedimento licitatório, independente de transcrição.

## 3 – DA PARTICIPAÇÃO DAS ME E EPP

3.1 – Os itens constantes abaixo são exclusivos para participação das empresas enquadradas como ME e EPP:

**NÃO HÁ ITEM EXCLUSIVO PARA ESTA LICITAÇÃO, ENTRETANTO OS BENEFÍCIOS DISPOSTOS NESTE EDITAL PERMANECEM VIGENTES A TODAS AS EMPRESAS QUE SE ENQUADRAREM COMO ME E EPP.**

3.2 – Referente ao item 3.1 deste anexo, somente poderão participar do certame os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que estejam enquadrados como ME ou EPP conforme Lei Geral nº. 123/2006 e Lei Complementar nº. 147/2014, e que preencham as condições de credenciamento constantes deste Edital, salvo se não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte ou o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme incisos II e III, do artigo 49, do citado Diploma Legal.

3.3 - Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação de materiais, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, assim como das demonstrações contábeis.

3.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

3.5 - Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o **caput**, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.6 - Para aplicação do disposto no 3.5, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

3.6.1 - A prorrogação do prazo previsto no item 3.5 poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

3.6.2 - A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os itens 3.5 e 3.6.

3.6.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto nos itens 3.5 e 3.6 implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no [art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3.7 - Nas licitações, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.7.1 - Entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço, ressalvado o disposto no item 3.7.2.

3.7.2 - Na modalidade de pregão, entende-se haver empate quando as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço.

*Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Telefone (14) 3386-9040*

*CEP 18890-000 – Taguaí– SP e-mail: [licitacao.gestao2017-2020@taguai.sp.gov.br](mailto:licitacao.gestao2017-2020@taguai.sp.gov.br) - [www.taguai.sp.gov.br](http://www.taguai.sp.gov.br)*



## MUNICÍPIO DE TAGUAÍ

Taguaí - Capital das Confeções

CNPJ 46.223.723/0001-50

*Gente em primeiro lugar!*



3.7.3 - O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta válida não houver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

3.8. - A preferência de que trata o **item 3.7** será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo o empate, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.8.1 - Não se aplica o sorteio a que se refere o inciso III do item 3.8 quando, por sua natureza, o procedimento não admitir o empate real, como acontece na fase de lances do pregão, em que os lances equivalentes não são considerados iguais, sendo classificados de acordo com a ordem de apresentação pelos licitantes.

3.8.2 - No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.

3.8.3 - Nas demais modalidades de licitação, o prazo para os licitantes apresentarem nova proposta será estabelecido pelo órgão ou pela entidade contratante e estará previsto no instrumento convocatório.

3.8.4 - Nas licitações do tipo técnica e preço, o empate será aferido levando em consideração o resultado da ponderação entre a técnica e o preço na proposta apresentada pelos licitantes, sendo facultada à microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada a possibilidade de apresentar proposta de preço inferior, nos termos do regulamento.

3.8.5 - Conforme disposto nos [§§ 14 e 15 do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993](#), o critério de desempate previsto neste artigo observará as seguintes regras:

I - quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento;

II - nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da [Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991](#), as microempresas e as empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no [Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010](#), terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação; e

III - quando aplicada a margem de preferência a que se refere o [Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011](#), não se aplicará o desempate previsto no [Decreto nº 7.174, de 2010](#).

#### 4 - DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO.

4.1 - O licitante, ao participar do certame licitatório, aceita as cláusulas do contrato.

Taguaí, 12/09/2019.

**JAIR CARIOVALDO CARNIATO**  
Prefeito Municipal

*Praça Expedicionário Antonio Romano de Oliveira nº 44 – Telefone (14) 3386-9040*

*CEP 18890-000 – Taguaí– SP e-mail: [licitacao.gestao2017-2020@taguai.sp.gov.br](mailto:licitacao.gestao2017-2020@taguai.sp.gov.br) - [www.taguai.sp.gov.br](http://www.taguai.sp.gov.br)*